



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.543 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.244, de 21 de junho de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade um crédito adicional, especial na imputância de Cr\$. Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de desapropriações requeridas judicialmente em exercícios anteriores, cujas sentenças foram proferidas até a presente data.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da Legislação Vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.02	Setor de Obras e Conservação	
10.02.2	Ruas e Avenidas	
3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Desapropriações	Cr\$ 30.000,00

FP - 10585751.22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1978.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls) N.º

053

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.543/78)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=